



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
DISPENSA Nº 63/2025
EXECUÇÃO: INDIRETA
EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do talão de IPTU visando atender as demandas do setor de tributos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Amaral/MG.

No dia 16/06/2025, através da Agente de Contratações do Município de Senador Amaral – MG, nomeada pela Portaria Nº 034, de 24 de abril de 2025, procedeu o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025, DISPENSA Nº 63/2025. Aberta a sessão, procedeu-se análise documental da proponente de menor oferta de valores interessada em contratar com o Município, tendo por objeto: Contratação de empresa para fornecimento do talão de IPTU visando atender as demandas do setor de tributos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Amaral/MG, conforme a justificativa a seguir: Justifica-se a contratação de uma empresa para a impressão dos talões de IPTU para o Município de Senador Amaral-MG, com essa aquisição visa garantir eficiência, qualidade e cumprimento de prazos na entrega dos documentos aos contribuintes. Adiante, com base no disposto do Art. 72, inciso VI da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ato seguinte, após registrada a razão da escolha do fornecedor para efetivação da contratação direta, passou-se para análise dos seus documentos habilitatórios para que, estando corretos seja efetivada a contratação com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a contratação pelo Município da empresa: MAIS IMPRESSÕES LTDA CNPJ: 02.401.888/0001-08 LOCALIZADA NA RUA IANOMAMI Nº 190, COMPLEMENTO “SUBSOLO” NO BAIRRO AGUA BRANCA EM CAMBUÍ/MG CEP: 37.600-000, cujo o valor total é de R\$ 2.108,60 (dois mil, cento e oito reais e sessenta centavos), da qual será pago em até 30 (trinta) dias, conforme a correta execução/aprovação dos serviços/produtos entregues. Como a devida ratificação da presente contratação pela autoridade competente, promove-se a publicação de extrato de ratificação através de fixação no mural de avisos do Paço Municipal, conforme disposto do Art. 94, inciso II, §2º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Nada mais sendo tratado a presente Ata vai assinada pela Agente de Contratações.

ROSA ANGELA OSCO SANTOS
Agente de Contratação



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000
Telefone: (35) 3437-1137 - CNPJ Nº 41.778.556/0001-90
www.senadoramaral.mg.gov.br - licitacao@senadoramaral.mg.gov.br